LEI N.º 175/2010.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Especial no PPA, LDO e na Lei Orçamentária vigente; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso, Sr. **Neurilan Fraga**, faz saber que a Câmara Municipal **aprova** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo abrir um Crédito Especial, na Lei Orçamentária vigente nas seguintes dotações:

Órgão 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Unidade Orçamentária 009 – PREVINORTE.
Função 11 – Trabalho
Sub-função 331 – Proteção e Beneficio ao Trabalhador.
Programa 009 – Formação do Patrimônio do Servidor Público
Projeto 2.185 – Contribuição para o PASEP.

30.00.00 – Despesas Correntes
33.90.00 – Despesas de Custeios
33.90.47 – Obrigações Tributarias e Contributivas R$: 12.000,00

Art. 2° - Para cobertura do presente Crédito Suplementar objetos do artigo anterior, serão utilizados recursos próprios do Previnorte.

Art. 3° - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 15 de Setembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2010.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal